



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.

CONVOCAÇÃO

Rafael Rodrigues Gomes,
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência,
CONVOCA V. Sa. para reunião deste
Conselho.

Data: 05/10/2017

Hora: 08horas

**Local: Secretaria de Ação Social,
Habitação e Defesa Civil.**

PAUTAS:

1. Aprovação da Justificativa da Ausência de Reuniões.
2. Apresentação da Necessidade de Criação de um Plano de Ação do Conselho e da Coordenadoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
3. Cursos e Formação de Capacitação de Conselheiros;
4. Criar um Programa de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho com ligação as empresas interessadas;
5. Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
6. Implantação de Serviço de Aquisição de Carteira de Passe Livre; e de Estacionamento Gratuito
7. Implantação de Serviço de Orientação para Compra de Veículos Isenção de Impostos para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida e Outros Diversos Insumos;
8. Formação com Beneficiários do BPC para Encaminhamentos aos Cursos PRONATEC;

9. Programação da Semana de Inclusão; Comemoração do dia 03/12/2017, na qual é o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência;
10. Ofício a Câmara de Vereadores e a Procuradoria-Geral do Município para as aprovações dos projetos de Lei; requisitar junto a Câmara de Vereadores para que quando chegar algum projeto de lei, se referindo a Pessoa com Deficiência, comunicar antecipadamente este Conselho.

Rafael Rodrigues Gomes
Presidente do CMDPC

CONVOCAÇÃO

Fabianni Gonçalves Antônio,
Secretária Municipal de Ação Social,
Habitação e Defesa Civil, convoca V. Sa.
para participar da reunião **de Posse da
Coordenadoria e do Conselho
Municipal de Defesa Civil.**

Data: 06/10/2017

Hora: 08h00min

**Local: CAIA – Centro de Apoio
aos Idosos de Araporã, Rua João
Guerino, nº 9 – Centro**

Atenção! Por se tratar de Posse do Conselho e da Coordenadoria, os titulares e seus respectivos suplentes deverão comparecer à reunião.

Fabianni Gonçalves Antônio
Secretária Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.

CONVOCAÇÃO

Elaine Aparecida Santos Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Inclusão Digital e Gestor dos Telecentros de Araporã, convoca V. Sa. para participar da reunião do Conselho.

Pauta: Término do mandato do Conselho

Data: 04/10/2017
Hora: 08h30min
Local: Secretaria de Ação Social

Elaine Aparecida S. Oliveira
Presidente

CONVOCAÇÃO

Sueli Kakuda de Oliveira Moraes, presidente do CMDCA, **CONVOCA** V. Sa. para Reunião ordinária do Conselho.

Pautas:

1. Prestação de contas do FMDCA
2. Projetos de entidades Socioassistenciais (Edital de Chamamento)
3. Capacitação de conselheiros tutelares

Data: 05/10/2017
Hora: 13h00min

Local: Secretaria de Ação Social – Rua Antônio Franceschi, 70 – B. Alvorada

Atenção! É imprescindível a sua presença na reunião.

Sueli Kakuda de Oliveira Moraes
Presidente do CMDCA

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO CONTRATO Nº 204/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratado: SALULU FOLHEADOS LTDA. – ME- CNPJ sob n. 04.870.674/0001-06

Objeto: aquisição de TECIDOS DIVERSOS, TOALHAS, COBERTORES E VESTUÁRIO INFANTIL, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

Valor Global: R\$ 64.650,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta centavos).

Prazo da contratação: 25/09/2017 ATÉ 31/12/2017.

Dotação Orçamentária:

02.05.01.20120.12365.0032.3.3.90.30 – FICHA 212
02.05.01.20114.12361.0033.3.3.90.30 – FICHA 196 – EDUCAÇÃO
02.05.03.20029.13392.0039.3.3.90.30 – FICHA 229

Fundamento Legal: Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como ao pregão presencial nº 101/2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO CONTRATO Nº 205/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE
ARAPORÃ/MG

Contratado: LIMA & MARQUES LTDA-
CNPJ sob n. 24.839.102/0001-63

Objeto: aquisição de TECIDOS
DIVERSOS, TOALHAS, COBERTORES
E VESTUÁRIO INFANTIL, destinados a
manutenção de diversas secretarias e
órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE
ARAPORÃ/MG.

Valor Global: R\$ 120.485,00(cento e vinte
mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo da contratação: 25/09/2017 ATÉ
31/12/2017.

Dotação Orçamentária:

02.05.01.20120.12365.0032.3.3.90.30 –
FICHA 212

02.05.01.20114.12361.0033.3.3.90.30 –
FICHA 196

02.05.03.20029.13392.0039.3.3.90.30 –
FICHA 229

02.09.01.20064.10302.0063.3.3.90.30 –
FICHA 315

Fundamento Legal: Lei Federal n.º10.520
de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº
590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei
Federal 8.666 de 21 de junho de 1993,
bem como ao pregão presencial nº
101/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE
ARAPORÃ/MG- FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

Contratado: **FERNANDA MARQUES
BATISTA VIEIRA ME, (CNPJ:
01.407.151/0001-21),**

Objeto: contratação de empresa
especializada na prestação de serviços
de realização de EXAMES
LABORATORIAIS/ANÁLISES CLÍNICAS,
em atendimento a solicitação da
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Araporã/MG.

Valor Global: **R\$ 697.039,30(Seiscentos
e noventa e sete mil trinta e nove reais
e trinta centavos).**

Prazo da contratação: 12(DOZE) meses.

Dotação Orçamentária:

**02.09.01.2.0059.10.122.0023.3.3.90.39-
00 – Ficha 301**

Fundamento Legal: Lei Federal n.º10.520
de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº
590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei
Federal 8.666 de 21 de junho de 1993,
bem como ao pregão presencial nº
103/2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO CONTRATO Nº 207/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE
ARAPORÃ/MG

Contratado: **PAULO DOS SANTOS
PINTURAS EM GERAL - ME**

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de PREPARO, PINTURA e ACABAMENTO em PAREDES, TETOS, PISOS e ESQUADRIAS, no interior e exterior de edificações públicas em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG.

Valor Global: R\$ 124.996,31(Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

Prazo da contratação: 12(DOZE) meses.

Dotação Orçamentária:
**02.10.01.15451.0007.3.3.90.39 – Ficha
350**

Fundamento Legal: Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como ao pregão presencial nº 098/2017.

EXTRATO DE PUBLICIDADE DO CONTRATO Nº 208/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE
ARAPORÃ/MG

Contratado: FERRARI ENGENHARIA
LTDA-EPP - CNPJ sob n.
11.724.937/0001-61

Objeto: Execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para contratação de uma empresa sob o regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE BARRAMENTO E CANALIZAÇÃO (TRATAMENTO DE FUNDO DE VALE) do "CÓRREGO ALVORADA", localizado na Av. Afonso Pena, Centro, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Rabelo e as margens da BR 153, no Município de Araporã/MG.

Valor Global: R\$ 3.259.206,25 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Prazo da contratação: 12(DOZE) meses.

Dotação Orçamentária:
02.10.01.10065.15452.0046.4.4.90.51.00
- Ficha 364 – Obras e Instalações

Fundamento Legal: Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Concorrência Pública n. 002/2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para a locação de imóvel rural destinado a triagem de resíduos sólidos recicláveis urbanos (COLETA SELETIVA), no Município de Araporã/MG"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de locação de uma área rural destinada ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;

Considerando que a locação do imóvel rural é indispensável para atender as necessidades de triagem dos resíduos sólidos recicláveis urbanos (COLETA SELETIVA);

Considerando que o Sr. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA, CPF: 621.327.176-72, possui imóvel que atende as necessidades da municipalidade;

Considerando o que dispõe o art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando finalmente que o preço arbitrado acha-se dentro dos praticados no mercado;

RESOLVE

I - DECLARAR DISPENSÁVEL a realização do procedimento licitatório, e,

II - AUTORIZAR a contratação de locação com o Sr. ROBERTO NASCIMENTO ROCHA, de 01 (UMA) ÁREA RURAL, num total de 2,00(DOIS HECTARES), situado na Fazenda Caridade no Município de Araporã, que será destinada à triagem de resíduos sólidos recicláveis urbanos (COLETA SELETIVA) para compostagem, no valor total de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) mensais, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – Estado de MINAS GERAIS, aos 02 dias do mês de Outubro de 2017.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã/MG
Rua José Inácio Pereira, 18 – Araporã/MG – CEP: 35.440-300 – Fone: (41) 3286-9288 – www.araporã.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO Nº 209/2017.

Contratante:MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

Contratado: ROBERTO NASCIMENTO ROCHA

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA RURAL num total de 2.00(DOIS HECTARES), situada na Fazenda Caridade no Município de Araporã, que será destinada à triagem de resíduos sólidos recicláveis urbanos (COLETA SELETIVA) para compostagem.

Valor Global: R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

Dotação **Orçamentária:**
02.07.08.20192.18.541.0052.3.3.90.39.00
– Ficha 276

Fundamento Legal: Dispensa de licitação n. 008/2017, Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECRETO Nº 3210/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado do cargo em comissão Coordenador de Contabilidade o Sr. Antônio Andrade Freire.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2017
Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 02 dia do mês de Outubro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.

DECRETO Nº 3211/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado do cargo em comissão Superviso de Limpeza o Sr. Luiz Carlos Alves.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2017

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 02 dia do mês de Outubro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal de Araporã

DECRETO Nº 3212/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada ao cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade a Sra. Maria dos Reis do Carmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 02 dia do mês de Outubro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal de Araporã

DECRETO Nº 3213/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado ao do cargo em comissão Superviso de Limpeza o Sr. Fábio Luiz Galé Alves.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 02 dia do mês de Outubro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal de Araporã

DECRETO Nº3214/2017

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE GRATIFICAÇÃO DO GRAR-MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto da gratificação mensal denominada "GRAT-MARCO REGULATÓRIO" paga aos membros titulares das comissões de

seleção de chamamento público e de monitoramento e avaliação e aos gestores das parcerias de que trata o marco regulatório das organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal n. 13.019/2014, aplicada no âmbito do município de Araporã – MG.

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Comissão de seleção de chamamento público e Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em atendimento (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) – COMDEC;

Comissão de Seleção de Chamamento Público;

Neusa Ribeiro Fernandes Alves
Julia Ribeiro da Silva
Edna Aparecida Américo
Naiara Costa Vilela

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias;

Eliane Dias Gomes
Vilcilene Fernandes da Silva
Jordana Inácio Ferreira Borges

Paschoal Gobbi Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto **3201/2017**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, 03 dias do mês de outubro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3215/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada ao do cargo de Gerente de Limpeza Predial a servidora Srta. Nayne Alves Souza.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 03 dia do mês de Outubro de 2017.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços mecânicos e reposição de peças genuínas para a máquina motoniveladora marca NEW HOLLAND, Modelo RG 140, de propriedade da municipalidade"

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em acordo com os termos do Decreto Municipal nº 3.207 de 27 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO que a empresa BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS possui comprovada exclusividade na prestação de serviços e comercialização de peças para a máquina motoniveladora marca NEW HOLLAND, Modelo RG 140, de propriedade da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de conserto, reparo e troca de peças para a máquina motoniveladora em atendimento ao interesse público;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Douta Assessoria Jurídica, favoráveis a inexigibilidade de licitação para contratação da prestação de serviços e fornecimento de peças.

RESOLVE

I - DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação de prestação de serviços mecânicos e reposição de peças genuínas para a máquina motoniveladora marca NEW HOLLAND, Modelo RG 140, de propriedade da

Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (35) 3206-9168 - www.araporã.mg.gov.br



municipalidade, a ser efetivada com a empresa BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 18.209.965/0001-54, com sede na Rodovia BR 381 - Rodovia Fernaldo Dias, n. 2111, Bairro Bandeirantes, no município de Contagem/MG, no valor de R\$ 10.776,21 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

II - Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 02 de outubro de 2017.

GERALDO ADRIANO COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (35) 3206-9168 - www.araporã.mg.gov.br



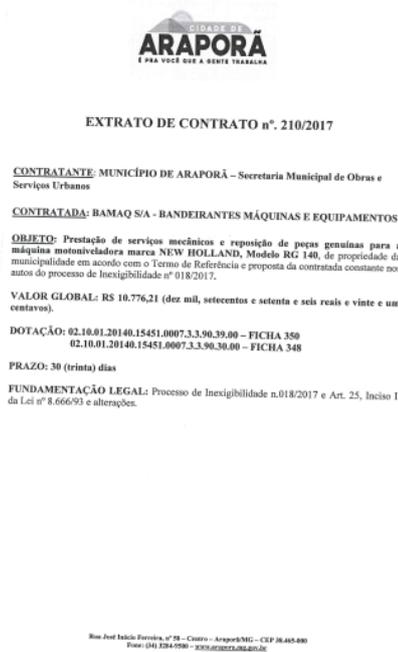
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

Processo Licitatório nº 148/2017

O Município de Araporã/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3189 de 04 de setembro de 2017, torna público aos interessados que, as 13:00 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2017, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar PREGÃO PRESENCIAL n.º 112/2017, sob o

julgamento de “menor preço por Item”, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, JUNTA DE FILTRO E ADITIVOS para veículos automotores, destinados a manutenção de veículos e máquinas do Município de Araporã/MG, nos termos das solicitações de diversas Secretarias Municipais, tudo regido na forma da Lei Federal n.º10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, e pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Sessão de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo email licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 03 de outubro de 2017.

Ana Paula Martins Diniz
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã
"TRANSPARÊNCIA ACIMA DE TUDO" - ADM. 2016/2017

TERMO DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 1198/2017-L

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto da Proposição de Lei nº 007/2017-L, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 06/03/2017, eu, Wilson Roberto Ribeiro, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI Nº 1198/2017-L

"Estabelece a Obrigatoriedade de Apresentação de Cantores, Instrumentistas, Bandas ou Conjuntos Musicais Locais na Abertura dos Shows ou Eventos Musicais Financiados por Recursos Públicos"

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - É obrigatória a apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a abertura dos shows e apresentações musicais de qualquer gênero, financiados por recursos públicos.

Art. 2º - É de competência do Departamento Municipal de Cultura promover a organização e adotar as providências relativas ao cadastramento dos artistas locais. Parágrafo Único - Entende-se como artista ou grupo musical local, aquele sediado no município de Araporã, independente da nacionalidade ou naturalidade dos artistas.

Art. 3º - Os cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais deverão ser cadastrados junto ao Departamento Municipal de Cultura.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã
"TRANSPARÊNCIA ACIMA DE TUDO" - ADM. 2016/2017

Art. 4º - A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais deve ser definida pelo Departamento Municipal de Cultura, conjuntamente, com o diretor artístico do show ou apresentação musical e, na falta desse, do responsável pela produção do evento.

Art. 5º - A fiscalização da obediência ao disposto no art. 1º desta lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

Parágrafo único. O descumprimento da contratação prevista implica a obrigatoriedade da devolução integral dos recursos públicos recebidos, nos termos da regulamentação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 31 de Março de 2017

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Araporã



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã
"TRANSPARÊNCIA ACIMA DE TUDO" - ADM. 2016/2017

TERMO DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 1217/2017-L

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto da Proposição de Lei nº 022/2017-L, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 29/05/2017, eu, Wilson Roberto Ribeiro, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI Nº 1217/2017-L

"DETERMINA A DIVULGAÇÃO DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA PELA POPULAÇÃO DE ARAPORÃ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal providenciará a ampla divulgação do resultado das análises de monitoramento da qualidade da água consumida no Município, coletadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) ou outro órgão que vier a desempenhar tal função.

§ 1º Todos os resultados das análises periódicas e os pareceres técnicos, quando houver, deverão ser disponibilizados por meios eletrônicos, inclusive no Portal da Prefeitura da Cidade de Araporã.

§ 2º O histórico dos resultados das análises e os pareceres técnicos já realizados também deverão ser divulgados por meios eletrônicos.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã
"TRANSPARÊNCIA ACIMA DE TUDO" - ADM. 2016/2017

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 27 de Junho de 2017

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Araporã



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 48

Araporã-MG, 03 de outubro de 2017.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã
"TRANSPARÊNCIA ACIMA DE TUDO" - ADM. 2016/2017

TERMO DE PROMULGAÇÃO

LEI Nº 1218/2017-L

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto da Proposição de Lei nº 023/2017-L, aprovada sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 05/06/2017, eu, Wilson Roberto Ribeiro, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI Nº 1218/2017-L

"Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Instalação de Banheiros Químicos Adaptados para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida nos Eventos Públicos no Município de Araporã"

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos eventos públicos realizados no Município de Araporã, em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo aquele.

Art. 3º A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada não será menor do que 10% (dez por cento) do quantitativo de banheiros a serem instalados.

§ 1º Nos eventos em que o número de banheiros químicos instalados for menor que 10(dez) unidades, deverá ser instalado, pelo menos, um banheiro adaptado às necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã
"TRANSPARÊNCIA ACIMA DE TUDO" - ADM. 2016/2017

Art. 1º: O Poder Executivo Municipal providenciará a ampla divulgação do resultado das análises do monitoramento da qualidade da água consumida no Município, coletadas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) ou outro órgão que vier a desempenhar tal função.

§ 1º Todos os resultados das análises periódicas e os pareceres técnicos, quando houver, deverão ser disponibilizados por meios eletrônicos, inclusive no Portal da Prefeitura da Cidade de Araporã.

§ 2º O histórico dos resultados das análises e os pareceres técnicos já realizados também deverão ser divulgados por meios eletrônicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 30 de Junho de 2017

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Adriana Helena de Oliveira Faria.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br